

§ 2º O afastamento de que trata o caput não incidirá qualquer prejuízo de ordem funcional/previdenciária.

§ 3º O servidor que não apresentar sintomas (assintomático) e tiver retornado de viagens de localidades com casos comprovados de coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, desempenhará suas atividades em regime de trabalho Home Office durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno da viagem ou do contato, devendo comunicar o fato imediatamente à chefia imediata

Art. 3º A Câmara Municipal adotará as medidas de prevenção necessárias para controlar a contaminação dos servidores pelo Coronavírus (COVID-19), devendo comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.

I – Deverão ser afixadas orientações aos servidores e usuários para a prevenção da contaminação de que trata este Decreto, preferencialmente conforme as normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal MT, aos 07 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Osmar Aparecido Favini
Presidente - CMS

Bárbara Bongiolli Sachetti
Primeira Secretária - CMS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0001816/2020-88. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2020/MP-MT/AUDICOM-MT. Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO - AUDICOM-MT, CNPJ nº 22.233.874/0001-21. Objeto: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre o MPMT e a AUDICOM-MT, voltados à fiscalização, à prevenção e à repressão da corrupção nos municípios de Mato Grosso, visando o fortalecimento do controle da administração pública por meio de ações de interesse mútuo que contribuam para o alcance da missão do MPMT e que corroboram para a efetividade dos Sistemas de Controle Interno (SCI) Municipal. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinado: Em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020. Assinam: Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Ângelo Silva de Oliveira - Presidente da AUDICOM-MT.

Anexos:

- Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2020/MP-MT/AUDICOM-MT.
Disponível em: <https://www.audicommt.com.br/fotos_downloads/27.pdf>;

- Lista de membros Audicom-MT no Município de Paranatinga-MT:
<<https://www.audicommt.com.br/Onde-Estamos/103-sapezal/>>;

- Publicação do Extrato de Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso: <https://www.iomat.mt.gov.br/ver-pdf/15938/#p:53/e:15938?find=audicom>.

ANGELO SILVA DE OLIVEIRA

- Presidente da AUDICOM – MT –

E-mail: presidencia@audicommt.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2020

Designa os servidores que menciona como fiscal e suplente do Contrato nº 004/2020 celebrado pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAURO LAGNI – Chefe do Departamento de Rede, como fiscal do Contrato nº 004/2020, celebrado pela Câmara Municipal de Sinop e a Empresa Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda. EPP, inscrita sob CNPJ nº 86.952.587/0001-54.

Parágrafo único. O Contrato nº 004/2020 tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de “Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública” em ambiente Intranet e WEB tipo ERP, com acesso a multiusuários, na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, na forma de prestação de serviço continuado, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema.

Art. 2º Fica designado o servidor ANDRÉ MENDONÇA DE MORAES – Técnico em Informática, como suplente do fiscal designado no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de julho de 2020.

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 105/2020 Data: 09 de julho de 2020

Interrompe férias do servidor Hugo Capistrano.

O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011; Considerando a Portaria nº 101/2020; e Considerando a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor efetivo HUGO CAPISTRANO, concedida através da Portaria 101 de 1º de julho de 2020.

Parágrafo único - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Câmara Municipal de Tapurah/MT torna público que às 8h00min do dia 28 de julho de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, FILMOGRÁFICOS E FONOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS E SEUS ACESSÓRIOS, SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGEM ITENS DE SOM, E ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA ATUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah, durante o horário de expediente e também estará disponível no site <http://www.camaratapurah.mt.gov.br>.

Maiores informações poderão ser à Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Tapurah em horário de expediente de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min através do telefone (066) 3547-1341.

Tapurah/MT, 09 de julho de 2020.

Aelton Antônio Figueiredo
Presidente

Amarildo José Gubert
Oficial Administrativo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 09/2020 Processo Administrativo nº 10/2020